



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

## EDITAL Nº 089/2023-UEPA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- 2023- CURSO DE MEDICINA

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no **período de 23 a 26.10.2023** as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto- 2023**, conforme quadro anexo, consoante a Lei Complementar Nº 077/2011, para atuar nas áreas de Conhecimento/Componentes Curriculares dos Departamentos do curso de **medicina** do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade do Estado do Pará.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se a Formação de Cadastro Reserva (CR) para as Áreas de Conhecimento/Componentes Curriculares, conforme discriminados no **ANEXO V** do presente Edital, para serem chamados durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 1.2. Este Edital não terá vagas exclusivas para portadores de deficiência, pois conforme a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora, instituída pela Direção do Centro, composta por Chefias de Departamentos e Assessorias Pedagógicas para organização da seleção.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:
  - a) Ser aprovado no Processo Seletivo;
  - b) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar Nº 077/2011, considerando que é proibida a recontração do professor substituto antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior;
  - c) Se ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica, deverá apresentar declaração de carga horária;
  - d) Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
  - e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
  - f) Ter idade mínima de 18 anos completos, e máximos de 70 anos completos, conforme art. 187 da Lei nº 8.112/90;
  - g) Gozar dos direitos políticos;
  - h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
  - i) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do Processo Seletivo exigir.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio dos documentos em um único arquivo em PDF (identificar com nome e sobrenome/ componente pleiteado) diretamente ao email [processoseletivo\\_ccbs@yahoo.com](mailto:processoseletivo_ccbs@yahoo.com) de acordo as áreas de conhecimento/componentes curriculares do departamento pretendido, atendendo ao cronograma definido no **ANEXO I**;
- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 3.3. O candidato só poderá se inscrever, para uma única área de Conhecimento/Componente Curricular sob pena de anulação das inscrições subsequentes;



3.4. Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes;

3.5. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos após o envio do email de inscrição. Não serão aceitos email com complementações ou substituições de documentos apresentados no email inicial;

OBS.: Será de inteira responsabilidade do candidato o envio do arquivo contendo todos os documentos solicitados, cabendo ao mesmo certificar-se de que estão todos anexados em um único arquivo em PDF.

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (**ANEXO II**) disponível neste Edital;

4.2. Anexar ao formulário de inscrição, devidamente preenchido, a documentação a seguir:

a) Cópia da **documentação pessoal** solicitada no formulário de inscrição **ANEXO II** (Carteira de identidade; CPF; Certificado Militar; Carteira de Trabalho e PIS; Título de Eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver ou certidão de quitação eleitoral).

b) Comprovação da Titulação Acadêmica exigida (graduação e pós- graduação);

c) Currículo Lattes de acordo com o modelo fornecido pelo CNPq na plataforma Lattes, comprovando, apenas os documentos relativos aos itens que serão avaliados, conforme modelo de formulário definido no **ANEXO III**.

#### 5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Seleção para a área de Conhecimento/ Componente Curricular em questão será realizada por uma Banca Avaliadora composta por 02(dois) docentes (01 obrigatoriamente efetivo) e 01 (um) pedagogo, este, acompanhando o processo, que observará se todas as exigências deste Edital foram atendidas pelos candidatos.

#### 6. DA AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas, discriminadas a seguir:

ETAPA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
Homologação das Inscrições (Eliminatória)	Nesta etapa ocorrerá a análise da documentação do candidato para confirmar o atendimento às exigências deste edital.	-	-
Entrevista (Eliminatória)	Será realizada pela Banca Avaliadora, que atribuirá a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento.	5,00	10,00
Análise de Títulos (Classificatória)	Avaliação e pontuação do currículo Lattes conforme descrito no <b>ANEXO III</b> deste edital.	-	-



### 6.1. DA HOMOLOGAÇÃO

- a) A documentação referente a inscrição descrita no item 4.2, será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- b) Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário a inscrição será declarada como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o candidato fora do processo.

### 6.2. DA ENTREVISTA

- a) Será publicado no site da UEPA, as datas e horários da realização da entrevista. Para todos os componentes curriculares recomenda-se a leitura das Diretrizes curriculares (DCN) do curso de Medicina;
- b) O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Comissão Organizadora, para realização da Entrevista.
- c) Esta fase, de caráter eliminatório, ocorrerá de forma presencial. Terá duração máxima de 15 (quinze) minutos. A Banca Avaliadora verificará a capacidade de comunicação e de síntese, a experiência e o conhecimento na área pleiteada, bem como, a disponibilidade de tempo do candidato para assumir a vaga.
- d) A nota desta fase será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Avaliadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 5,0 (cinco).

### 6.3. DA PROVA DE TÍTULOS

- a) A Prova de Títulos de caráter classificatório constituir-se-á na apuração dos títulos dos candidatos a partir do Currículo Lattes devidamente comprovado.
- b) A pontuação da Análise de Títulos será realizada pela Banca Avaliadora, de acordo com os critérios descritos no instrumento de registro avaliativo constante do **ANEXO III**, observando-se que, no referente à comprovação da Pós-Graduação, serão aceitas para efeito de pontuação, Diploma, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, (documento válido no máximo 90 dias a contar da data da defesa), entretanto para fins de contratação, apenas o Diploma de Conclusão de curso ou declaração atestando que o candidato não tem nenhuma pendência em seu respectivo programa e que apenas aguarda a confecção de seu diploma.
- c) Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- d) Serão pontuados os cursos de Especializações ou Pós-graduação *lato sensu* que tiverem carga horária mínima de 360h.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela média aritmética das notas da análise dos títulos comprovados e da entrevista.

7.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- a) Maior tempo de experiência na docência no ensino superior;
- b) Obter a maior pontuação na prova de títulos;
- c) Maior titulação (Doutor; Mestre; Especialista);
- d) For mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;
- e) Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média final mínima 5,0 (cinco) para aprovação.

7.4. O Resultado Final, será divulgado no site da UEPA, de acordo com o cronograma definido no **ANEXO I** deste Edital.



## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão aceitos recursos as etapas discriminadas no **ANEXO I** (cronograma) do Edital, através do email [processoseletivo\\_cbbs@yahoo.com](mailto:processoseletivo_cbbs@yahoo.com) até às **23h e 59min.** do prazo estipulado no cronograma devendo ser endereçado a Comissão organizadora do Processo Seletivo, que encaminhará a quem compete julgá-lo e emitir parecer, ficando a Comissão organizadora responsável pela divulgação do resultado da análise.
- 8.2. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário.
- 8.3. O recurso interposto fora do prazo definido no **ANEXO I** ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
- 8.4. Não serão aceitos entrega de documentos após a fase de inscrição.
- 8.5. Não serão aceitos recursos ao Resultado Final.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, mediante necessidade institucional; O candidato aprovado na seleção deverá atender aos requisitos expressos no item **2.1** do presente Edital e o **artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações;
- 9.2. O candidato convocado deverá desempenhar suas atividades no município onde pleiteou a vaga;
- 9.3. O candidato convocado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Instituição, uma única vez e por igual período, fazendo jus a remuneração de acordo com o disposto no **ANEXO IV**, acrescido de auxílio transporte e vale alimentação;
- 9.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da data da publicação do Resultado Final, não sendo permitida prorrogações.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1. O candidato aprovado será convocado pelo Departamento demandante do Processo Seletivo ou de acordo com a necessidade Institucional para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, e, caso se faça necessário, deverá complementar as cópias dos documentos pertinentes, bem como participar da capacitação docente em período a ser informado posteriormente.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se:
- 11.2. Apresentar declaração falsa ou inexata;
- 11.3. Apresentar falsa identificação;
- 11.4. Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida a Direção do Centro.

Belém, 23 de outubro de 2023.

**PROF. DR. EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA**  
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>1. Divulgação do Edital</b>	<b>23/10/2023</b>
2. Período de inscrição	<b>23 a 26/10/2023</b>
3. Divulgação da homologação das Inscrições	<b>30/10/2023</b>
4. Recursos ao resultado das homologações das inscrições (24h.) <sup>1</sup>	<b>Até 31/10/2023</b>
8. Divulgação das datas; horários e locais das entrevistas	<b>01/11/2023</b>
9. Entrevistas	<b>06/11/23</b>
5. Análise dos Títulos pelas Bancas Avaliadoras	<b>07/11/2023</b>
6. Resultado da Análise dos Títulos ( <b>Site da UEPA</b> )	<b>09/11/2023</b>
7. Recursos à Análise dos Títulos (24h.) <sup>2</sup>	<b>Até 10/11/2023</b>
10. Divulgação do resultado Final Preliminar	<b>14/11/2023</b>
11. Recursos ao Resultado Final Preliminar ( 24h úteis após a divulgação)	<b>Até 16/11/2023</b>
12. Análise dos recursos pela Banca Avaliadora	<b>17/11/2023</b>
<b>13. Divulgação do Resultado Final Pós-Recursos</b>	<b>21/11/2023</b>

<sup>1</sup> O Resultado aos recursos serão encaminhados diretamente ao e mail do requerente.

<sup>2</sup> O Resultado aos recursos serão encaminhados diretamente ao e mail do requerente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

#### I. IDENTIFICAÇÃO DO (A)

##### CANDIDATO(A):

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CONTATO: Residencial/Comercial ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular : ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\*E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### II. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR/ZONA/SEÇÃO (com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver ou certidão de quitação eleitoral): \_\_\_\_\_

CERT. MILITAR: \_\_\_\_\_ Nº DA CARTEIRA DE TRABALHO: \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_

Nº DO PIS: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

#### III. VAGA PLEITEADA:

DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### IV. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ( ) RG ou CNH
- ( ) CPF
- ( ) CERTIFICADO MILITAR
- ( ) CARTEIRA DE TRABALHO e PIS
- ( ) TÍTULO DE ELEITOR(Comprovante de votação da última eleição dos 2 turnos ou Quitação eleitoral)
- ( ) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- ( ) DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
- ( ) 01 VIA IMPRESSA DO CURÍCULO LATTES COMPROVADO

**OBS: O candidato é o responsável por toda e quaisquer documentação apresentada, cabendo ao mesmo certificar-se de que estão todos anexados e encadernados.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

### ANEXO III

#### REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIO)

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ DEPART. : \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR : \_\_\_\_\_

I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Doutor	2,5	
2. Mestre	2,0	
3. Especialista/Residência (mínimo de 360h)	1,5	
<b>Subtotal(válida apenas a maior titulação)</b>	<b>Pontuação máxima:2,5pt.</b>	

II – EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área)	PONTUAÇÃO	
1. Docência no Ensino Superior	0,5 por semestre trabalhado	
2. Experiência de docência em outros níveis de ensino, cursos técnicos e cursos de idiomas.	0,3 por semestre trabalhado	
<b>Subtotal</b>	<b>Pontuação máxima: 2,0pt.</b>	

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livro ou capítulo de livro.	0,2 pt	
2. Artigo em revista científica indexada.	0,2 pt	
3. Produtos técnicos e tecnológicos (patentes, aplicativos, cartilhas)	0,2 pt	
4. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, mini-cursos): <b>Palestrante ou Coordenador. (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>	0,2 pt (por cada modalidade comprovada, até o máximo de 1,4 pt)	
5. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, mini-cursos): <b>Ouvinte ou Participante. (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>	0,2 pt (por cada modalidade comprovada, até o máximo de 1,6 pt)	
<b>Subtotal</b>	<b>Pontuação máxima:3,0pt.</b>	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

IV – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (na área) – ÚLTIMOS 5 ANOS		PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Participação em Projeto de Ensino.		0,1 pt	
2. Participação em Projeto de Pesquisa.		0,1 pt	
3. Participação em Projeto de Extensão.		0,1 pt	
4. Participação como Monitor na graduação.		0,3 pt	
5. Participação em Programa de Iniciação Científica, programa de extensão.		0,3 pt	
6. Participação em grupo de pesquisa ou extensão.		0,2 pt	
Orientação ou co-orientação de	TCA	0,1 pt	
	TCC	0,2 pt	
	Dissertação	0,3 pt	
	Tese	0,4 pt	
<b>Subtotal</b>		<b>Pontuação máxima: 1,0 pt.</b>	

V – ATIVIDADES TÉCNICAS (na área)		PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Aprovação em concurso público na área de formação ou docência		0,5 pt por concurso	
2. Experiência profissional como: Preceptor, Supervisor, Tutor na graduação e/ou pós-graduação, presencial ou a distância		0,5 pt por ano de experiência.	
3. Experiência profissional na área técnica de formação		0,5 pt por ano de experiência.	
<b>Subtotal</b>		<b>Pontuação máxima: 1,5pt.</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL : Pontuação máxima:10,0 pt.</b>			

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**MEMBRO:** \_\_\_\_\_

**MEMBRO:** \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
**ANEXO IV**

**TABELA SALARIAL PARA DOCENTES - 2022 TEMPORÁRIO - LC 077**

<b>Docentes Temporários (LC 077), considerando Titulação</b>						
<b>Cargo</b>	<b>Jornada</b>	<b>Ref. Atual</b>	<b>sal-base</b>	<b>GE 80%</b>	<b>Inc. pós-Grad Espec. 20%</b>	<b>Rem.Total</b>
Professor Substituto	20 H	1	<b>1.320,00</b>	1.056,00	264,00	R\$ 2.640,00
	40 H	1	<b>2.640,00</b>	2.112,00	528,00	R\$ 5.280,00

<b>Cargo</b>	<b>Jornada</b>	<b>Ref. Atual</b>	<b>sal-base</b>	<b>GE 80%</b>	<b>Inc.pós-grad Mestr. 54%</b>	<b>Rem.Total</b>
Professor Substituto	20 H	1	<b>1.320,00</b>	1.056,00	712,80	R\$ 3.088,80
	40 H	1	<b>2.640,00</b>	2.112,00	1.425,60	R\$ 6.177,60

<b>Cargo</b>	<b>Jornada</b>	<b>Ref. Atual</b>	<b>sal-base</b>	<b>GE 80%</b>	<b>Inc.pós-grad Doutor. 108%</b>	<b>Rem.Total</b>
Professor Substituto	20 H	1	<b>1.320,00</b>	1.056,00	1.425,60	R\$ 3.801,60
	40 H	1	<b>2.640,00</b>	2.112,00	2.851,20	R\$ 7.603,20

**DESCRIÇÃO DO CARGO**

Docente do Magistério Superior com atribuições inerentes às atividades de docência superior com exigência dos graus de Especialista, Mestre ou Doutor.

As atividades desenvolvidas pelos ocupantes dos cargos de docente compreendem:

- I. O ensino de graduação e pós-graduação;
- II. A extensão das atividades de ensino e pesquisa à comunidade, sob a forma de cursos ou serviços especiais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

## ANEXO V

### QUADRO DE VAGAS

<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA-DSES</b>			
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>R.T.</b>
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço - Internato / Habilidades Profissionais (Saúde Mental).	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou título de Especialista em Psiquiatria	CR	40
HP-Habilidades Profissionais 4 / Habilidades Profissionais 5	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou título de Especialista em Clínica Médica/Nefrologia.	CR	40
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço- Internato -Saúde da Mulher.	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.	CR	40
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA-DSCM</b>			
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>R.T.</b>
Gestão, Interação, Ensino, Serviço e Comunidade/ Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço de Saúde Coletiva – Internato.	Graduação em Medicina com Especialização e/ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, e/ou Saúde Pública, e/ou Epidemiologia e/ou Infectologia.	CR	40
<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA -DSIN</b>			
Habilidades Profissionais	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou título de Especialista Pneumologia.	CR	40